

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23, inc. II da Lei 8.666/93.

CONTRATO nº 01.0208/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de concurso público para provimento de cargos do quadro efetivo do município de Milton Brandão-PI.

ASSINATURA DO CONTRATO: 02/08/2019.

VALOR DO CONTRATO: A importância de 100% (cem por cento) do valor das inscrições arrecadadas.

SIGNATÁRIOS: Expedito Rodrigues de Sousa, pela Prefeitura de Milton Brandão-PI e Wilton José de Araújo, pela empresa CRESCER CONSULTORIAS LTDA –ME, CNPJ Nº. 09.375.709/0001-46.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
Rua Manoel Vitorio de Sousa, 500 – Centro
CEP – 64.365-000 Novo Santo Antônio – Piauí
CNPJ: 01.612.598/0001-32

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamento Legal: Art. 37, inciso IX – CF.

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços como Atendente da UBS do José dos Matos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a serem prestados no Município de Novo Santo Antônio-PI, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-PI.

Contratado: Maria das Dores Medeiros de Souza - CPF nº 073.920.583-80

Valor: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

Assinatura: 01 de Agosto de 2019.

Vigência: 01/08/2019 a 31/12/2019.

Novo Santo Antônio-PI, 01 de Agosto de 2019.

Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
Rua Manoel Vitorio de Sousa, 500 – Centro
CEP – 64.365-000 Novo Santo Antônio – Piauí
CNPJ: 01.612.598/0001-32

LEI N.º 06, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

Cria cargos e vagas nos Quadros de Pessoal da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-PI bem como nas Secretarias Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO-PI, no uso de atribuições legais e em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Novo Santo Antônio, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam criados nos Quadros de Pessoal da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio os cargos e vagas constantes no Anexo Único da presente lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Município de Novo Santo Antônio.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio, 15 de agosto de 2019.

EDGAR GERALDO DE ALENCAR BONA MIRANDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
Rua Manoel Vitorio de Sousa, 500 – Centro
CEP – 64.365-000 Novo Santo Antônio – Piauí
CNPJ: 01.612.598/0001-32

ANEXO ÚNICO

CARGO	VAGAS	VENCIMENTO (R\$)	CARGA HORÁRIA
Motorista CNH D – Secretaria de Administração	02	1.200,00	40h
Vigia – Secretaria de Administração	03	998,00	40h
Auxiliar Administrativo - Secretaria de Administração	1	998,00	40h
Auxiliar DMAE - Secretaria de Administração	02	998,00	40h
Auxiliar Administrativo Junta - Secretaria de Administração	01	998,00	40h
Fiscal de Tributos - Secretaria de Administração	01	2.000,00	30h
Psicólogo CRAS – Secretaria de Assistência Social	01	2.000,00	40h
Assistente Social CRAS - Secretaria de Assistência Social	01	2.000,00	30h
Assistente Social - Secretaria de Assistência Social	01	2.000,00	30h
Monitor CRAS - Secretaria de Assistência Social	03	998,00	40h
Auxiliar de Serviços Gerais - Sec de Assistência Social	01	998,00	40h
Recepcionista - Secretaria de Assistência Social	01	998,00	40h
Médico ESF – Secretaria de Saúde	02	7.000,00	40h
Dentista ESF - Secretaria de Saúde	01	3.000,00	40h
Dentista - Secretaria de Saúde	01	2.000,00	30h
Enfermeiro ESF - Secretaria de Saúde	02	3.000,00	40h
Enfermeiro SMS - Secretaria de Saúde	02	2.000,00	30h
Fisioterapeuta NASF - Secretaria de Saúde	01	3.000,00	40h
Fisioterapeuta SMS - Secretaria de Saúde	01	2.000,00	30h
Psicólogo - Secretaria de Saúde	01	2.000,00	30h
Bacharel Educador Físico - Secretaria de Saúde	01	2.000,00	30h
Assistente Social NASF - Secretaria de Saúde	01	2.000,00	30h
Auxiliar de Vigilância Sanitária - Secretaria de Saúde	01	998,00	40h
Auxiliar Administrativo - Secretaria de Saúde	03	998,00	40h
Técnico em Higiene Bucal - Secretaria de Saúde	01	998,00	40h
Técnico de Enfermagem - Secretaria de Saúde	01	998,00 + 25%	40h
Técnico de Enfermagem UBS - Secretaria de Saúde	03	998,00 + 25%	40h
Técnico de Enfermagem Ambulância - Secretaria de Saúde	02	998,00 + 25%	40h
Fonoaudiólogo	01	2.000,00	30h
ACS Zona Rural - Secretaria de Saúde	01	1.250,00	40h
Veterinário	01	1.500,00	20h
Farmacêutico - Secretaria de Saúde	01	2.000,00	30h
Gerente de Saúde - Secretaria de Saúde	01	3.000,00	40h
Motorista CNH D - Secretaria de Saúde	02	1.200,00	40h
Vigia - Secretaria de Saúde	03	998,00	40h
Motorista Ônibus - Secretaria de Educação	02	1.200,00	40h
Vigia - Secretaria de Educação	03	998,00	40h
Auxiliar Administrativo - Secretaria de Educação	02	998,00	40h
Professor Infantil - Secretaria de Educação	02	1.278,87	20h
Pedagogo Secretaria de Educação	01	2.557,74	40h
Monitor de Sala de Aula - Secretaria de Educação	04	998,00	40h
Nutricionista - Secretaria de Educação	01	1.500,00	20h
Assistente Social - Secretaria de Educação	01	2.000,00	30h
Lic plena em Educador Físico - Sec Educação - Fundamental	01	1.278,87	20h
Lic plena em Educador Físico - Sec Educação - Infantil	01	1.278,87	20h



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ – PI
Nazaré do Piauí
Unidos por uma cidade melhor

AVISO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019 – CPL

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ – PI, constituída pela Portaria nº 007/2019, de 19/03/2019, torna público, JULGAR INABILITADA A EMPRESA GABRIEL & GABRIEL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA. O Relatório com as justificativas da decisão e os demais documentos que consubstanciaram a decisão acima prolatada encontram-se à disposição da empresa interessada no prédio desta Administração, no horário normal de expediente deste Órgão, contando a partir da data desta publicação.

Nazaré do Piauí – PI, 14 de agosto de 2019.

Francisco Adriano de Sousa
Presidente da CPL